

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 2 CONTRATO 125/2025-PMCD

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a EST BENTO GONÇALVES, 0–CEP: 89819000–BAIRRO: INTERIOR, Cordilheira Alta/SC, inscrita no CNPJ sob nº 30.953.961/0001-81 neste ato devidamente representada por BRUNO MARCIO RODRIGUES de CPF 008.440.869-32, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o contido nas manifestações administrativas exaradas no Parecer técnico do setor de engenharia de 16/04/2026, o qual tratou de reunir elementos técnicos para a necessária revisão e correção de planilhas bem como para reequilíbrio financeiro do contrato;

Considerando a necessidade de realizar serviços complementares não previstos na contratação inicial a fim de que o objeto cumpra com seu propósito aliado a redução de outros serviços inicialmente previstos incompatíveis com os fins que se almeja da edificação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Ficam acrescidos os serviços constantes da planilha orçamentária em anexo da ordem de R\$ 337.853,37 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), acrescentado ao valor do contrato através deste aditivo.

Ficam suprimidos os serviços constantes da planilha orçamentária em anexo da ordem de R\$ 331.769,81 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) suprimidos ao valor do contrato através deste aditivo.

O presente termo importara em um acréscimo no valor total de 6.183,56 (seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Dos prazos

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula quarta em adicionais de 02 (dois) meses no que diz respeito ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 08/06/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod466827